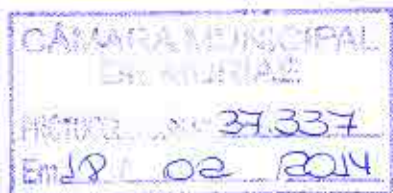




Câmara Municipal de Muriaé

Praça Coronel Pacheco de Medeiros, 238, Centro, Muriaé, MG Telefone:
(32) 3722 3452
www.camaramuriae.mg.gov.br



PROJETO DE LEI _____/2014

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A INSTALAR REDUTORES DE VELOCIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Muriaé

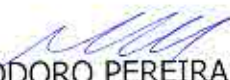
Faço saber que o povo de Muriaé, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo a instalar redutores de velocidade há 30 (trinta) metros das entradas de creches e escolas das redes municipais, estaduais e particulares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 14 de fevereiro de 2014.


MANOEL TEODORO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
VEREADOR PMDB